



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

LEI Nº 29, DE 06 DE JUNHO 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, através de alienação, para a companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, a Rede Elétrica(s) de sua propriedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA neste Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, através de alienação sob a forma de doação para incorporação ao seu patrimônio, a rede elétrica RDU para o Porto das Piranhas, de propriedade do Município.

Art. 2º - Fica a concessionária, a partir da incorporação da Rede Elétrica ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – Ba, 06 de junho de 2002.

Romualdo Rodrigues Setúbal
-Prefeito Municipal-